



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6582 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6396, de 11 de setembro de 2018, que institui força-tarefa para análise e processamento do passivo de tomada de contas especial instauradas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e do disposto no art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 6396, de 11 de setembro de 2018, que institui força-tarefa para análise e processamento do passivo de tomada de contas especial instauradas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

- a existência de 195 (cento e noventa e cinco) processos de tomada de contas especial instaurados e de aproximadamente 200 (duzentos) processos pendentes de análise do preenchimento dos pressupostos ensejadores de tomada de contas especial no âmbito desta Secretaria;

- a escassez de recursos humanos no setor responsável pelos processos de tomada de contas especial;

- a complexidade dos processos de tomada de contas especial, que demandam a realização de análise técnica minuciosa, com o fim de apurar os fatos, identificar os responsáveis e de quantificar o dano ao erário, com posterior encaminhamento dos autos para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme dispõe o art. 17 da Instrução Normativa nº 03/2013, do TCEMG;

- que o montante estimado de prejuízo a ser recuperado para o erário é superior a R\$136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais) de valor histórico; e

- que os fatos ensejadores da tomada de contas especial também têm sido objeto de apuração no âmbito do Ministério Público e do Poder Judiciário, através de inquéritos civis, ações penais e cíveis, de modo que a conclusão dos procedimentos de tomada de contas especial poderá auxiliar na análise dos aludidos casos.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6396, de 11 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – A força-tarefa de tomada de contas especial deverá concluir os trabalhos até o dia 28 de fevereiro de 2019, contados da data da publicação desta Resolução.”(nr)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2018 .

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS